

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## DECRETO Nº. 005/2011.

**SÚMULA:** HOMOLOGA E ADJUDICA ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **Homologado** o Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2011, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2011**, designada pelo Decreto 0197/2010, de 15/12/2010, com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**ARTIGO 2º** - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2011 em epigrafe a favor da Empresa: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR**, CNPJ Nº. 76.484.013/0001-45, estabelecido na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, na cidade de Curitiba – Paraná, para Fornecimento de Água, para atender os Prédios Públicos deste Município de Mirador-Pr, valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estimado até 31 de dezembro de 2011, sendo feito o pagamento mensalmente, mediante apresentação de fatura.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de janeiro de 2011.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**